



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6375

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 13/11/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 334/2007. Denomina "Rua Antônio Pereira de Araújo", localizada no bairro Vila Anália. (Referente à Lei nº 3.848, de 13/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 47 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: denominação
CV: 8.8
Ordem: 47
nº fls: 08



183/2007

11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 334/2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Rua Antônio Pereira de Araújo na Vila Anália.

MOVIMENTO

Entrada em – 13/11/2007

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 -
- 2 - APROVADO EM ÚNICA EM. 11.12.2007
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

Ass. Comp. 11/07
#3/11/07
[Signature]

Projeto de Lei n.º 334 2.007.

Denomina-se Rua Antônio Pereira de Araújo.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Pereira de Araújo, a Rua popularmente conhecida como Rua "C" – Bairro VILA ANÁLIA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de novembro 2007

[Signature]
ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
12/11/2007	
HORA: [Signature]	
ASS: [Signature]	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUÇAS PÚBLICAS
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2007
[Assinatura]
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº _____ que **Denomina Rua ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO a Rua popularmente conhecida como Rua "C" localizada no Bairro Vila Anália**, de minha autoria, Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 12 de novembro de 2007.



Ademar de Barros Bicalho
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 25 DE JULHO DE 2007.

OF.: GS/533/07

Ao Ilmo.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº030/07 do dia 24/07/07, vimos informar a Vossa Senhoria que não consta nos registros da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário Urbano nenhuma via ou logradouro público com a denominação de "Antônio Pereira de Araújo".

Na oportunidade, sugerimos a Vossa Senhoria que encaminhe a correspondência à Consultoria Jurídica para verificar a existência de leis em tramitação com a denominação supracitada.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 07 DE AGOSTO DE 2007.

OF.: GS/556/07

Ao Ilmo.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0031/07 do dia 06/08/07, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A Rua "C", localizada no bairro Vila Anália, não possui denominação oficial até a presente data.
- A Rua "R", localizada no bairro Novo Delfino, não possui denominação oficial até a presente data.
- A antiga Rua "PP", localizada no bairro Novo Delfino, passou a denominar-se "Joana Araújo", conforme Lei nº 3059 do dia 14/10/2002.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

ABAIXO ASSINADO

Nós moradores abaixo assinados da antiga Rua Popularmente conhecida como Rua "C" localizada no Bairro Vila Anália, Montes Claros – MG, vem através deste, solicitar do Executivo Municipal a denominação oficial da mesma para Rua Antônio Pereira de Araújo.

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 334/2007 QUE “Denomina Rua Antônio Pereira de Araújo, na Vila Anália.”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de novembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 334/2007

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Rua Antônio Pereira de Araújo na Vila Anália

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Rua conhecida popularmente como Rua C, localizada no Bairro Vila Anália, para “Rua Antônio Pereira de Araújo”.

Conforme Ofício nº GS/556/07, a Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura, informa que o logradouro público não possui denominação oficial. Informa ainda, por meio do Ofício nº GS/533/07 que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão, verificando que foram juntados os demais documentos, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, a Comissão considera o projeto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____

Ver. Athos Mameluke Mota – Suplente: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 334/2007

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Rua Antônio Pereira de Araújo na Vila Anália

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Rua conhecida popularmente como Rua C, localizada no Bairro Vila Anália, para Rua Antônio Pereira de Araújo.

Conforme Ofício nº GS/556/07, a Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura, informa que o logradouro público não possui denominação oficial. Informa ainda, por meio do Ofício nº GS/533/07 que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão, verificando que foram juntados os demais documentos, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Presidente - Ver. Raimundo Pereira da Silva : _____

Vice-Presidente - Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros: _____

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : _____